



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 264/2021

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 134/2021/CM-CT, encaminhar, em anexo, informações solicitadas, prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1316
ENTRADA EM	06.04.21
SAÍDA EM:	06.04.21
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Memorando nº 025/2021

01 de abril de 2021

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Resposta Memorando nº 124/2021

Resposta Ofício nº 134/2021/CM-FC (Tramitação do Projeto de Lei nº 23/2021)

Em resposta ao Memorando acima nominado que requer informações quanto à realização de apuração no âmbito administrativo de suposta contratação irregular para a aquisição de jazigos, informa-se que se tomou conhecimento do procedimento adotado pelas gestões anteriores quando ocorreu o primeiro óbito de pessoa obesa durante esta gestão.

O falecimento de pessoa obesa ocorreu no dia 08/01/2021, quando se verificou a impossibilidade de sepultamento junto ao Cemitério Público Municipal.

Diante da extrema necessidade de inumação do corpo que não pôde aguardar toda a análise procedimental adotada pela Administração Pública, se deu prosseguimento ao procedimento que fora utilizado anteriormente.

Paralelamente ao inesperado fato, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pasta responsável pelo assunto, solicitou parecer jurídico quanto a regularidade do sepultamento da forma como ocorrida.

A partir de então, a Procuradoria Jurídica do Município solicitou junto à Secretaria documentos que embasaram o negócio realizado, tais como: contratos, procedimentos licitatórios, ou até mesmo termos celebrados entre o Executivo e a Empresa Vale dos Sinos.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos juntou documentos, cujo teor foram para análise da Procuradoria do Município.

Da análise da documentação e já em resposta ao pedido de informações formulados pelo nobre Vereador, é cabível destacar que o Executivo Municipal está



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

realizando todo o procedimento necessário para cumprir com a prestação de serviço de maneira legal e eficiente.

Há um termo de convênio nº 01/2017 firmado entre o Município de Sant'Ana do Livramento e o Cemitério Vale dos Sinos, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para custear a aquisição de um perpétuo - jazigo, haja vista que o Cemitério Público Municipal não possui condições de sepultar pessoas com padrões especiais (obesas).

Em Março de 2020, através do processo administrativo nº 2148/2020, foi realizado um procedimento licitatório de Inexigibilidade.

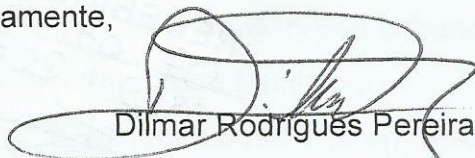
No mês de junho de 2020, foi realizado um contrato de compra e venda de nicho/s – jazigo/s – mausóleos perpétuos.

Em outubro de 2020, foi solicitado ao Cemitério Vale dos Sinos um jazigo para sepultamento, tendo em vista a necessidade de um túmulo de tamanho especial, por se tratar de pessoa obesa e não haver disponibilidade no Cemitério Público Municipal.

O Secretário Adjunto de Serviços Urbanos da atual gestão firmou da mesma forma uma solicitação de jazigo tamanho especial GG, com a mesma fundamentação de que não há disponibilidade de sepultura no Cemitério Público Municipal, até o momento.

Assim, diante do exposto, informa-se que o Executivo Municipal está viabilizando a análise de possibilidade de sepultamentos similares no Cemitério Público Municipal, e concomitantemente, caso persista algum impedimento, está se buscando o procedimento mais adequado para futuros fatos, primando sempre pelo alcance dos princípios administrativos.

Atenciosamente,



Dilmar Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos